



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 01.06.002/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, COM CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo, que fazem entre si, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 12.277.878/0001-58, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Senador Virgílio Távora, 1701, sala 602, aldeota, representada pelo seu sócio o Sr. Rodrigo Gonçalves de Almeida - RG 92010025890 SSP/CE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO de Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 05.13.001/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme CLAUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE. "LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE IMPRENSA, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA-CE".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- Fica estabelecido a previsão do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO inicial, prorrogando por mais 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. Especificamos apenas, que é facultado ao próximo gestor dar continuidade ao serviço até o término dos 12 (doze) meses ou rescindi-lo, sem prejuízo as partes.

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro - CEP 60.110-010 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:
www.craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

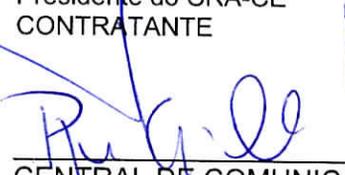
4.1 - O aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

4.2 - O motivo preponderante para o aditivo foi a necessidade da continuidade dos serviços, imprescindível junto a um órgão público, onde foi comprovada maior vantagem para a administração pública aditar o contrato.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial e aditivo. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

Fortaleza (CE), 01 de junho de 2018.


Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do CRA-CE
CONTRATANTE


CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 12.277.878/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Wesley Ferreira Lima CPF: 053.456.953-69

02. Raymon de Almeida CPF: 092.586.773.77



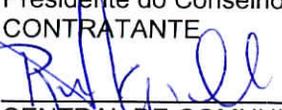
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 01.06.002/2015

CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 12.277.878/0001-58.
VALOR MENSAL DA PROPOSTA R\$ 2.339,20 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 28.070,40 (vinte e oito mil, setenta reais e quarenta centavos).

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE IMPRENSA, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-CE
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CRA-CE: (LEVANTAMENTO DE DADOS QUE FUNDAMENTEM O PLANO DE COMUNICAÇÃO, METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DO PLANO, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, PÚBLICO A SER ATINGIDO, PLANO DE AÇÃO COM TODAS AS AÇÕES E PRIORIDADES, PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, RELATÓRIOS DE AFERIÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PLANO, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ALCANÇADOS, METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E REAPLICAÇÃO DO PLANO); ASSESSORIA DE IMPRENSA: (TRANSFORMAR AS ATIVIDADES DO CRA-CE EM NOTÍCIA; BUSCAR A DIVULGAÇÃO DO CRA-CE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DE MÍDIA ESPONTÂNEA (SEM GASTOS COM INSERÇÃO PUBLICITÁRIA); APURAR, CHECAR, PREPARAR E ENVIAR NOTAS E RELEASES PARA OS PRINCIPAIS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DE FORTALEZA COM CAPILARIDADE EM TODO O ESTADO, ALIMENTAÇÃO DO SITE < WWW.CRACEARA.ORG.BR > COM NOTÍCIAS; SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JORNALISMO QUE CONTEMPLA A ELABORAÇÃO DE DISCURSOS DO PRESIDENTE OU SEU REPRESENTANTE EM SOLENIDADES POLÍTICAS OU AFINS; GERENCIAMENTO DE CRISES DE IMPRENSA; E ATENDER A DEMANDA DA IMPRENSA SEMPRE QUE NECESSÁRIOS, ALÉM DE FAZER O RELACIONAMENTO COM OS PROFISSIONAIS DE IMPRENSA); PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE NEWSLETTERS: (PRODUZIR, REDIGIR, EDITAR TEXTOS E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO DE NEWSLETTERS DA INSTITUIÇÃO, INFOGRÁFICOS E OUTROS ITENS VISUAIS PARA ILUSTRAR ARTIGOS, MATÉRIAS, ENTREVISTAS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO DISPARO PARA MAILING DO CRA-CE); PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTA IMPRESSA: (PRODUZIR, REDIGIR, EDITAR E CORRIGIR TEXTOS E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO - JORNAL E REVISTA - DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO INFOGRÁFICOS E OUTROS ITENS VISUAIS PARA ILUSTRAR ARTIGOS, MATÉRIAS, ENTREVISTAS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL FOTOGRÁFICO); CAMPANHA PUBLICITÁRIA EM RÁDIOS E JORNAIS POR REGIÕES DO ESTADO: (TEXTOS A SEREM VEICULADOS EM RÁDIOS E JORNAIS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM MICRO REGIÕES DO ESTADO, A FIM DE GARANTIR MAIOR REPERCUSSÃO DA INSTITUIÇÃO); CLIPAGEM E MONITORAMENTO DE MÍDIA: (ACOMPANHAR, CLIPAR E MONITORAR DIARIAMENTE NOTÍCIAS DE MATÉRIAS SOBRE O CRA-CE E DE QUESTÕES RELACIONADAS AO SEGMENTO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO, PREPARAR E ENVIAR RELATÓRIO DE CLIPAGEM); MANUTENÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SITE, BLOG, TWITTER, FACEBOOK, WHATSAPP, YOUTUBE E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS DO CRA-CE: (PRODUZIR, REDIGIR, EDITAR TEXTOS E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO EM MEIOS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO); É AINDA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, PARTICIPAR DE REUNIÕES DA DIRETORIA E ACOMPANHAR AS AÇÕES DOS DIRETORES NOS DIVERSOS ENCONTROS COM OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE GOVERNOS. ALÉM DE PROVIDENCIAR FOTOGRAFIAS DOS ENCONTROS, REUNIÕES E AFINS, COM ELABORAÇÃO DE TEXTOS E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM NOMES INDICADOS PELO CRA-CE. DESIGNAR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, CONTENDO VÍNCULO COM A EMPRESA PARA REALIZAR O ATENDIMENTO E SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; ESTÁ SEMPRE DISPONÍVEL PARA VIAGENS COM A COMITIVA. OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ NA SEMANA CUMPRIR EXPEDIENTE NO CONSELHO.


Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do Conselho Regional e Administração Do Ceará - CRA-CE
CONTRATANTE


CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 12.277.878/0001-58.
CONTRATADA

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro – CEP 60.110-010 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3421-0909 – Fax (85) 3421-0900 – E-mail: atendimento@craceara.org.br – Site:
www.craceara.org.br